IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 514

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Prorrogações 3

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas - Aviso de Abertura 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.113, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR SAMPAIO, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- *Considerando que fora realizado o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 para provimento de vagas temporárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP**, em conformidade com a legislação em vigor.*
- *Considerando esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.*

DECRETA:

Artigo 1º - Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de Resultado Classificatório, fica HOMOLOGADO o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2025**, para substituição em caráter eventual, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos, regendo-se a presente seleção pelas normas contidas no respectivo edital e legislação pertinente vigente.

Artigo 2º - Os candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação de caráter temporário pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP, mediante convocação a ser publicada no **Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Rita D'Oeste/SP** e aviso pessoal ao interessado.

Parágrafo Único: O candidato, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP, deverá atender à convocação para anuência com vistas à contratação temporária e apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os documentos solicitados, além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo, sob pena de preclusão do seu direito.

Artigo 3º - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 12 (doze) meses contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA D'OESTE/SP, 30 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Santa Rida D'Oeste, conforme Lei Municipal 1.511, de 14 de abril de 2021

Licitações e Contratos

Prorrogações

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 005/2023 DE 08/01/2023.

CONTRATO Nº 005/2023 DE 08/01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 005/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **EVANDRO PERES CAMPANELI –ME,** Inscrita no CNPJ: Sob nº 30.110.420/0001-91 e Inscrição Estadual nº 614.067.400.110, com sede na Rua Inglaterra nº 210 Jardim Europa 1, CEP: 15.775-000 na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 12 (doze) meses para, **09/01/2025 a 08/01/2026,** que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Profissionais na Realização de Analises de Tratamento de Água do Município de Santa Rita d' Oeste, conforme Item 5.1 da Cláusula Quinta do Valor e Item 7.1 da Cláusula Sétima dos Acréscimos e/ou Supressões, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em **4.87%** passando o valor mensal **R$ 1.360,84** (um mil, trezentos sessenta reais e oitenta e quatro centavos) mensal, para **R$ 1.427,11** (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 08 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2024 de 27/09/2024.

PROCESSO Nº 57/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATO Nº 64/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **MARCELO FABRIS FLORENCIO LTDA - ME,** com sede na Rua 15 nº 440, Centro, CEP: 15.775-00, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 33.929.641/0001-84, e Inscrição Estadual nº 614.057.821.117, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 04 (quatro) meses de **28/10/2024 a 27/01/2025,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM MEDICO VETERINÁRIO PARA EXECUTAR O CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES EGATOS, MEDIANTE O EMPREGO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA OU OUTRA FORMA DE INTERRUPÇÃO DA FERTILIDADE OU DE CONTROLE DE REPRODUÇÃO DE ANIMAIS, VEDADA A PRÁTICA DE OUTROS PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS PRIORITÁRIAMENTE PARA ANIMAIS ABANDONADOS E DE MUNICIPES CARENTES DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP, com o valor global **R$: 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2024 de 23/08/2024.

PROCESSO Nº 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATO Nº 056/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **PUC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 260, Distrito Industrial V, CEP: 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 34.057.106/0001-43, e Inscrição Estadual nº 614.057.974.116**, PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais de 07 (sete) meses **de 24/01/2025 a 23/08/2025,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CAMBAGEM, CASTER, MONTAGEM DE PNEUS, DESAMASSAR RODAS E LIMPEZA DE PASTILHAS DE FREIO DA FROTA DE CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VANS E AUTOMOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP, com o valor **R$39.985,43(trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 23 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2024 de 17/06/2024.

PROCESSO Nº 025/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 28/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **LKV CASTELAN EVENTOS – ME,** com sede na Rua 31, nº 761, sala 2, 1º andar, Centro, CEP: 15.775-000 na cidade de Santa Fé do Sul – SP, inscrito no CNPJ nº 32.605.472/0001-64**,** e Inscrição Estadual nº 614.069.138.119, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 05 (cinco) meses de **02/01/2025 a 17/06/2025,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor de **R$ 36.272,50** (trinta e seis duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024 de 10/05/2024.

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
CONTRATO Nº 25/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **CURTOLO & CURTOLO GRÁFICA LTDA,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 09.521.624/0001-29, e Inscrição Estadual nº 614.104.129.110, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais 04 (quatro) meses de **02/01/2025 a 10/05/2025,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA USO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor de **R$ 17.364,50** (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2024 de 19/06/2024.

PROCESSO Nº 028/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
CONTRATO Nº 31/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,** com fulcro no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1° da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa **CHIGUEKO HAYASHI CUSTODIO - ME,** com sede na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 07.082.230/0001-96, e Inscrição Estadual nº 396.080.875.116, **PRORROGAR** o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência, por mais de 05 (cinco) meses **de 02/01/2025 a 19/06/2025,** que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO Nº 019/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO Nº 019/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **MARIA ROSALINA DE FREITAS-ME,** com sede na Rua Júlio Cardoso Sobrinho nº 602, Bairro Centro, CEP: 15765-000, na cidade de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 04.419.022/0001-41, **PRORROGAR** o contrato por mais 04 (quatro) meses de 02/01/2025 à 30/04/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORES E RETIRADA DOS GALHOS E RESIDUO PARA

LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor de **R$ 14.700,00** (catorze mil e setecentos reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2024.

PROCESSO Nº 029/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATO Nº 032/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **LINCOLN ÁVILA ASSUNÇÃO ME,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul - SP, na Rua João Eugenio de Lima, inscrito no CNPJ nº 53.454.995/0001-27**, PRORROGAR** o contrato por mais 05 (cinco) meses de **02/01/2025 a 17/06/2025** que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM SOLDA DE MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, **R$ 25.460,00** (vinte e cinco e quatrocentos e sessenta reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024 DE 02/04/2024

CONTRATO Nº 011/2024 DE 02/04/2024
PROCESSO Nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **FRANCO E MAZETE LTDA**, com sede na Avenida Francisco Schimdt nº 3671, Bairro Centro, CEP: 15750-000, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 32.598.136/0001-31, para **PRORROGAR** o contrato por mais 03 (três) meses de **02/01/2025 a 02/04/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA PADRÃO ASSISTENCIAL, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AGRAVADA OU TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D OESTE/SP, no valor **R$ 15.999,00** (quinze mil novecentos e noventa e nove reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 29/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **CENTRO DE CONDUTORES PAULA E COSTA LTDA - ME,** com sede na cidade de Aparecida do Tabuado, na Avenida Presidente Vargas, nº 4085, centro, inscrito no CNPJ nº 27.923.849/0001-93, para **PRORROGAR** o contrato por mais 05 (cinco) meses de **02/01/2025 a 17/06/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAUDE E SETOR DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2024 DE 11/09/2024.

PROCESSO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
CONTRATO Nº 061/2024 DE 11/09/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, com sede na Rua José Francisco de Carvalho nº 580, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo,

devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.430.385/0002-00, para **PRORROGAR** o contrato por mais 08 (oito) meses de **12/01/2025 a 11/09/2025**, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL NO TAMANHO 1 M3, 2 M3 E 10 M3 USADOS NO CENTRO DE SAUDE E NAS AMBULANCIAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P, com o valor de **R$ 8.980,00** (oito mil novecentos e oitenta reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 10 de janeiro de 2025.

OSMAR SAMPAIO
CONTRATANTE

ERRATA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO DO Nº 24/2024.

PROCESSO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
CONTRATO Nº 24/2024

Pelo presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL,** resolvem de comum acordo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D` OESTE,** e a empresa: **A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA,** com sede na cidade de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 39.934.493/0001-72, **PRORROGAR** o contrato por mais 04 (quatro) meses de 02/01/2025 à 10/05/2025, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE – CBUQ, PARA USO NO MUNICIPIO DE SANTA RITA D' OESTE S/P com o valor total **R$ 31.098,00** (trinta e um mil e noventa e oito reais). Ficam mantidas na integridade original todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d` Oeste (SP), 02 de janeiro de 2025.

Osmar Sampaio
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ (MF) 49.653.454/0001-50
FONE: (17) 3643-1132
camara@camarasantaritadoeste.sp.gov.br / camarasantarita@hotmail.com
Rua Antonio Tavares n.º 107 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021 e art. 2º, inciso II, do Ato da Mesa n.º 01 de 11 de março de 2024.

REFERENTE: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços técnicos administrativos em licitações contratos e Compras com acompanhamentos e orientação da Lei 14.133/2021, pelo período de 12 meses tudo conforme termo de referência. Os interessados poderão enviar suas propostas **até o dia 04/02/2.025**, juntamente com os seguintes documentos: a) Cópia do Contrato Social, b) RG e CPF ou CNH do proprietário e Sócios, c) Certidão Regularidade FGTS, d) Certidão Regularidade Trabalhista, e) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, g) Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário), h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), i) Declaração Unificada, j) Declaração de ME ou EPP (quando for o Caso) l), através de protocolo na Rua Antônio Tavares nº 107– Centro – Santa Rita D´Oeste – SP, ou pelo e-mail: camarasantarita@hotmail.com (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Departamento legislativo da Câmara Municipal).

Santa Rita D´Oeste, em 29 de janeiro de 2025.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara